



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2300715 / 2023 - PRE/DG/SGA

1. Em análise inicial da contratação, a COGELIC identificou a probabilidade de realização de Dispensa Eletrônica para atendimento da demanda em tela (vide docs. 2291997 e 2292568) e, portanto, encaminhou o processo para início do procedimento.

2. Concluído o procedimento de dispensa eletrônica, a SEAQUI registra no doc. n.º 2300460 as empresas vencedoras para os itens 2, 3 e 4, ao tempo em que sugere que, em relação ao item 1, seja feita contratação em separado, considerando que "o tablado será produzido e entregue por empresa de segmento diverso daquelas que farão a entrega dos demais itens, embora de fato componha o escopo do que se deseja como um todo".

3. Diante disso, à **SECONTA**, para classificação contábil e à **SEPROG**, para informação da disponibilidade orçamentária

4. Existindo disponibilidade orçamentária, acolho a sugestão da COGELIC e declaro, desde já, dispensável a licitação, com esteio no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, indicando para a realização de *serviços de adaptação de espaço no Prédio Anexo III do TRE-BA para instalação da Sala de Sessões*, as empresas a seguir relacionadas:

a) para a *fornecimento e instalação de carpete (item 2)*, a empresa **Edilene Rosa de Brito**, no valor unitário de R\$ 212,10 e total de **R\$ 29.906,10**;

b) para a *instalação de persianas (item 3)*, a empresa **Ulema Pereira Campos**, no valor unitário de R\$ 486,00 e total de **R\$ 14.580,00**;

c) para a *aplicação do papel de parede (item 4)*, a empresa **Ulema Pereira Campos**, no valor unitário de R\$ 350,00 e total de **R\$ 7.000,00**.

4.1 A contratação em tela totaliza **R\$ 51.486,10** (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

5. Diante da celeridade solicitada na tramitação, simultaneamente, à **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, salientando: a) a necessidade de adjudicação do objeto ao vencedor e de homologação do procedimento no sistema; e b) que o processo para contratação do item 1 foi deflagrado pela COMANP (SEI n.º 0005102-12.2023.6.05.8000).

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 24/03/2023, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2300715** e o código CRC **EA962D7E**.

0004555-69.2023.6.05.8000

2300715v1